

**EDITAL Nº 37/UNOESC-R/2013**

**Dispõe sobre a oferta de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, inglês ou espanhol, na Unoesc – Unidade de Chapecó.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 55/UNOESC-R/2013, torna público o presente Edital, destinado a inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, inglês ou espanhol, na Unoesc – Unidade de Chapecó, nos seguintes termos:

**1. Do período de inscrição: 05 a 15 de julho de 2013.**

**2. Das inscrições:** O aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu oferecido pela Unoesc deverá requerer a sua inscrição no site <http://www.unoesc.edu.br/> ou junto à secretaria acadêmica do respectivo Campus, indicando o idioma que deseja realizar o exame de proficiência, podendo optar por inglês ou espanhol. Esta escolha deve ser compatível com o(s) idioma(s) previsto(s) no regimento do curso de pós-graduação stricto sensu que o aluno estiver vinculado.

**3. Da taxa de inscrição:** O aluno que realizar sua inscrição no exame de proficiência deverá efetivá-la mediante pagamento de boleto bancário no valor de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), pago na rede bancária ou diretamente no setor financeiro do respectivo campus/unidade.

**4. Da homologação das inscrições:** As inscrições serão homologadas e divulgadas no site << <http://www.unoesc.edu.br/> >> no **dia 19 de julho de 2013**.

**5. Da elaboração e correção das provas:** A elaboração e a correção das provas serão realizadas por professor habilitado para o idioma escolhido. O resultado deverá indicar se o aluno obteve conceito “suficiente” ou insuficiente”.

**6. Da realização da prova:** A prova será aplicada no dia **01 de agosto de 2013**, das 19h às 22h, nas dependências da Unoesc – Unidade de Chapecó, localizada na Av. Nereu

Ramos, 3777-D - Bairro Seminário, sala 3. O aluno poderá portar e fazer uso de dicionário do idioma escolhido.

**7. Do critério de verificação de suficiência ou insuficiência:** Para obter conceito “suficiente”, o aluno deverá demonstrar conhecimento da língua estrangeira que o habilite a interpretar e compreender um texto acadêmico, respondendo aos questionamentos em português, com nota mínima de sete pontos, numa escala de zero a dez.

**8. Da publicação do resultado:** A divulgação do resultado será no dia **20 de agosto de 2013**, a partir das 18h, no site << <http://www.unoesc.edu.br/> >>.

**9. Da declaração:** Ao aluno cujo desempenho for considerado suficiente, será conferida uma declaração de proficiência para cumprimento de exigência contida nos respectivos regimentos dos cursos de pós-graduação stricto sensu da Unoesc. Compete ao aluno requerer ao programa de pós-graduação stricto sensu ao qual esteja vinculado o atendimento da exigência de proficiência.

**10. Do prazo para recurso:** O aluno poderá recorrer do resultado final, no prazo de 48 horas.

Publique-se.

Joaçaba, 04 de julho de 2013.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**